



**Ata da reunião ordinária de 1 de fevereiro de 2017
da Câmara Municipal de Ponta Delgada**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, de acordo com a convocatória emitida nos termos da lei e devidamente publicitada por edital, em sessão ordinária, teve lugar, na sala de reuniões dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a octogésima reunião da Câmara Municipal para o quadriénio 2013-2017, sob a Presidência de José Manuel Cabral Dias Bolieiro, com a presença do Vice-Presidente Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes e das seguintes Senhoras e Senhores Vereadores Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte ; Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz ; Francisco Mota Vieira Rodrigues da Câmara; Nuno Miguel de Andrade Miranda, e Óscar Pedro Mendonça Armas Rocha.-----

Esteve ausente a Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau justificando a falta com assistência familiar.-----

Secretariou esta reunião o Chefe de Divisão Administrativa João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa. O Presidente declarou aberta a sessão pelas dez horas e trinta minutos.-----

Antes da Ordem do Dia

O Presidente começou por saudar os presentes, e deu nota, da falta, justificada por motivo de assistência familiar, da Vereadora Sónia Cristina Franco Nicolau. José Manuel Cabral Dias Bolieiro referiu ter sido informado pela comunicação social das propostas do PS para o regulamento municipal dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais. Referiu ainda que o PS formulou requerimento para aceder ao processo de obras do palacete Caetano de Andrade. Disse o Presidente que vigora o princípio da administração e arquivo aberto de livre consulta condicionado apenas a razões de segurança e de privacidade de propriedade privada. Assim, verificado em concreto o que se pretende será facultada em conformidade com o parecer dos serviços a consulta e a reprodução de peças do processo. José Manuel Cabral Dias Bolieiro endossou ainda a resposta ao requerimento número 15 do PS sem oposição dos requerentes. O Presidente recebeu a Proposta do PS relativa ao procedimento de regulamento municipal dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que está em curso e cuja minuta foi já apresentada e endossou a mesma ao cuidado da Vereadora Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte. O documento original ficará apenso a esta ata como **Documento 1** e dela fará parte integrante. O Presidente referiu ainda que a próxima reunião de Câmara será antecipada para dia 13 e a Assembleia Municipal de fevereiro está prevista para dia 23.-----

A Vereadora Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte, no uso da palavra, disse que, ao contrário da Vereação do PS, o que teria a afirmar seria partilhado em reunião de câmara e não na comunicação social. Informou assim a Câmara do convite da CMLisboa, proveniente da área dos Direitos Sociais, para participar numa reunião em Lisboa para conhecer o fenómeno dos sem abrigo e do funcionamento do núcleo de integração dos mesmos em Lisboa. Relevou em Lisboa a forma de trabalho em rede da CMPD, integrado com as instituições particulares, sendo que o projecto dos Manaias foi visto como um projecto inovador e desse mesmo projecto foi feito balanço e respectivo

relatório que se apresenta à CM sendo de notar que 16 dos utentes autonomizaram-se integrando-se socialmente com trabalho que lhes permite essa mesma autonomia e integração. O projecto só seria possível com a louvável participação de técnicos da acção social que para o efeito assumem riscos pessoais que só lhes enobrece a acção social.-----

O Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda na sua intervenção começou por alertar a denúncia feita pela munícipe Ilda Batista, moradora em Santa Rita, Fajã de Baixo, relativamente a obra não autorizada da PT em zona de protecção de imóvel classificado. O Presidente esclareceu de imediato que a PT avançou sem contactar a CMPD nem solicitar parecer externo até porque se trata de obra nas cercanias de imóvel classificado o que demandava parecer da DRCultura. Nada foi feito e a PT deve ter tomado consciência de que não poderia executar naqueles termos a obra o que afinal não fez. O Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda afirmou que o PS vai consultar o projeto da obra no palacete Caetano de Andrade sendo que se o imóvel não está classificado é lamentável que não estivesse classificado como imóvel de interesse municipal. Há uma preocupação com o alçado Sul do imóvel cuja traça e características arquitetónicas serão completamente desvirtuadas com apartamentos e galerias comerciais. Noutro tema o Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda evocou a intervenção do Presidente no debate sobre as galerias da calheta quando disse que o Hotel Azoris não tinha licença mas agora já tem uma licença especial. Ficou a dúvida. O Presidente na réplica disse em primeiro lugar que acompanha a congratulação à iniciativa da Junta de Freguesia e do Movimento Cívico de defesa da calheta e desde a primeira hora a CMPD sempre se mostrou disponível para estar presente. Importava na refeida sessão esclarecer para reposicionar responsabilidades e essas remontam a 1999 quando o governo regional, através de Decreto Legislativo Regional, concessionou o jogo e determinou concretamente o que seria construído pelo concessionário o que depois foi alterado em 2000 e daí em diante o problema foi procrastinado pelo governo sendo que o terreno era património da região e a concessão foi feita pela região através de diploma legal no âmbito da autonomia regional. Importa registar, disse José Manuel Cabral Dias Bolieiro, que não se pode dizer que os



prazos estão a ser cumpridos porque a sucessão de incumprimentos é pública e notória. Junto do Grupo Discovery, mais concretamente de Pedro Seabra, o Presidente disse que instou à demolição das galerias sendo que o Fundo entende que as galerias são activos e não passivos sendo que foi dito que importava extrair activos positivos dos activos tóxicos. A CMPD, desde a primeira hora, sempre disse que quer um espaço de fruição pública. Quanto às declarações a que alude o Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda o Presidente disse que em Junho, com o Azores Rallye, havia disponibilidade de inaugurar o Hotel e importava articular todos os responsáveis e pelo Presidente do Governo Regional foi decidido não haver inauguração. Tudo isto foi sempre tratado com a participação e colaboração da CMPD sendo que o alvará de utilização foi emitido pelos serviços a 28 de Dezembro de 2016 mas antes já havia aprovação de projecto mas a própria Direcção Regional do Turismo não conseguiu classificar o Hotel como unidade de 5 estrelas.-----
Antes de findar o período de antes da ordem do dia o Presidente solicitou o agendamento extraordinário de uma autorização para aquisição de um terreno no âmbito da execução do orçamento participativo e determinou findo o período antes da ordem do dia passando à análise e debate da agenda.-----

ORDEM DO DIA

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE GERAL

ASSUNTO No 23/17 SMAS - ATAS

Pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento foram presentes as atas do Conselho de Administração de 9 e 22 de dezembro do ano findo. A Câmara tomou conhecimento.-----



**ASSUNTO No 24/17 JUNTA DE FREGUESIA DE FENAIIS DA LUZ -
PEDIDO DE APOIO - CONCERTO MISSA SANTA CECÍLIA**

Pela Junta de Freguesia de Fenais da Luz foi presente pedido a solicitar apoio para o concerto da Sociedade Filarmónica Marcial Troféu – Missa de Santa Cecília, na Igreja de Nossa Senhora da Luz no dia 28 de janeiro. Colocado o assunto à votação a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do número 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, aprovar o apoio ao evento em causa e no montante de 466,00 euros (quatrocentos e sessenta e seis euros) cabimentado em conformidade com a nota 376 de 20 de janeiro.-----

**ASSUNTO No 25/17 ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE
URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DO MUNICÍPIO DE PONTA
DELGADA**

Para efeitos de aprovação foi enviada a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Ponta Delgada. No debate o Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda disse que na reunião de 29 de setembro foi feita referência ao Plano de Salvaguarda de Ponta Delgada mas este não foi previsto. Criticou ainda o facto de a construção das piscinas ter taxas mais favoráveis do que as nitreiras. Colocado o assunto à votação o mesmo foi aprovado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, e por já ter decorrido a discussão pública do documento o mesmo será endossado à próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

ASSUNTO No 26/17 MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PONTA DELGADA

Foi presente a minuta de protocolo de Cooperação entre o Município de Ponta Delgada e a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, para efeitos aprovação. No debate o Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda afirmou que o documento era na linha dos anos anteriores e continua sem ficar esclarecido o âmbito subjectivo e o target das acções. Colocado o assunto à votação o mesmo foi aprovado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS.-----

ASSUNTO No 27/17 CORSO DE CARNAVAL - 2017

Para efeitos de aprovação junto se envia o regulamento e mapa com a verbas de apoio à participação das entidades/instituições que irão participar no curso de carnaval 2017. Colocado o assunto à votação a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do número 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, aprovar o apoio ao evento em causa e no montante de 4.776,00 euros (quatro mil setecentos e setenta e seis euros) cabimentado em conformidade com a nota 527 de 27 de janeiro. O rol das entidade integradas consta de **Documento 2** anexo à acta-----

ASSUNTO No 28/17 GRUPO DESPORTIVO DE SÃO ROQUE - TORNEIO INTERNACIONAL PATEIRA CUP 2017 - PEDIDO DE PATROCÍNIO

Pelo Grupo Desportivo de São Roque foi presente pedido de apoio para o Torneio Internacional Pateira Cup 2017. Colocado o assunto à votação a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do número 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, aprovar o apoio ao evento em causa e no

montante de 1.000,00 euros (mil euros) cabimentado em conformidade com a nota 465 de 25 de janeiro.-----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

ASSUNTO No 31/17 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela subunidade orgânica de contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 31 do mês corrente, cujo saldo era de 4.908.293,46 Euros (quatro milhões novecentos e oito duzentos e noventa e três euros e quarenta e seis cêntimos). A Câmara tomou conhecimento.-----

ASSUNTO No 17/17 AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA COM A PREVISÃO DAS QUOTAS E REEMBOLSOS DE IMPOSTOS PARA 2017

Pela Chefe de Divisão Financeira, Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe, foi apresentado nos termos do artigo 29.o das Medidas de Orientação para a Execução Orçamental 2017, informação ao órgão executivo para autorizar a realização da despesa inerente às rubricas 0102/060305 e 0102/06020102 no montante de 210.290,00 euros, referente à previsão das quotas e reembolsos de impostos para 2017. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a autorização para a realização da despesa nos termos propostos. -----

ASSUNTO No 18/17 SMAS - DECLARAÇÕES EMITIDAS NO ÂMBITO DA LEI 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO

Handwritten signatures in black ink, appearing to be initials and a full name, located at the bottom right of the page.

Através do ofício n.º 91 de 17/01/2017, dos SMAS, e para efeitos do disposto no artigo 15.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação introduzida pela lei n.º 22/2015, de 17 de março, envia-se para conhecimento do órgão executivo e, posteriormente, do órgão deliberativo: - declaração dos compromissos plurianuais, pagamentos em atraso e de recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2016. A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, enviar à Assembleia Municipal as declarações emitidas ao abrigo do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. -----

ASSUNTO No 19/17 DECLARAÇÕES EMITIDAS AO ABRIGO DO ART.º 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, QUE APROVOU AS REGRAS APLICÁVEIS À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS E AOS PAGAMENTOS EM ATRASO DAS ENTIDADES PÚBLICAS

Para efeitos do disposto no artigo 15.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, envia-se para conhecimento do órgão executivo e, posteriormente, do órgão deliberativo: - Declaração dos compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2016; - Declaração individualizada de todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2016. A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, enviar à Assembleia Municipal as declarações emitidas ao abrigo do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. -----

7 

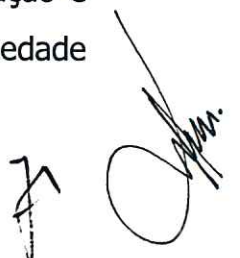
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES

ASSUNTO No 20/17 ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COPIAS DE PLANTAS DOS PISOS DE UMA MORADIA SITA NA RUA MONSENHOR JOSÉ BATISTA FERREIRA, SOLICITADAS PELA OBRA DO PADRE AMÉRICO NOS AÇORES - CASA DO GAIATO IPSS.

Solicitou a Obra do Padre Américo nos Açores – Casa do Gaiato IPSS, isenção do pagamento das taxas devidas pelo fornecimento de copias referente ao processo da construção de uma moradia sita na Rua Monsenhor José Batista Ferreira no21, freguesia de São Sebastião, no valor de 5,10 €. Conforme previsto no artigo 38o do Regulamento Municipal de Urbanização Edificação e Taxas, estão isentas do pagamento das taxas, as instituições de solidariedade social legalmente constituídas e pelas atividades que se destinem à realização dos seus fins, sendo da competência da Câmara Municipal a sua concessão, pelo que se submete o assunto a reunião camarária. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a requerida isenção de taxas.-----

ASSUNTO No 21/17 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES À EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE, SITA NO CAMINHO DA LEVADA, FREGUESIA DE SÃO PEDRO, PROMOVIDO PELO INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA – AÇORES

Solicitou o Instituto de Apoio à Criança – AÇORES, isenção do pagamento das taxas referentes à emissão Do alvará de licença de construção do edifício sede, sito no Caminho da Levada, freguesia de São Pedro, no valor de 11,205,63 € (onze mil duzentos e cinco euros e sessenta e três cêntimos). Conforme previsto no artigo 38o do Regulamento Municipal de Urbanização Edificação e Taxas, estão isentas do pagamento das taxas, as instituições de solidariedade



social legalmente constituídas e pelas atividades que se destinem à realização dos seus fins, sendo da competência da Câmara Municipal a sua concessão, pelo que se submete o assunto a reunião camarária. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a requerida isenção de taxas.-----

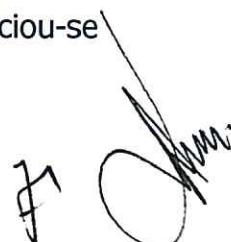
ASSUNTO No 22/17 ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTE À REALIZAÇÃO DE VISTORIA PARA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE UMA MORADIA SITA NA RUA DAS ANGUSTIAS No11, FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA, PROMOVIDA POR ELPÍDIO MATIAS DE AGUIAR

Solicitou o senhor Elpidio Matias Aguiar, isenção do pagamento das taxas no valor de 75,30€, ao abrigo do artigo 38o do Regulamento Municipal de Urbanização Edificação e Taxas, apresentando para o efeito Comprovativo de entrega de IRS. Sobre o assunto foi presente parecer da Divisão da Ação Social, considerando que o agregado familiar apresenta um rendimento per capita de 373,58 €, propondo uma redução de 10% das taxas devidas, dado que se trata de uma agregado familiar com idade superior a 60 anos. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a requerida isenção de taxas.-----

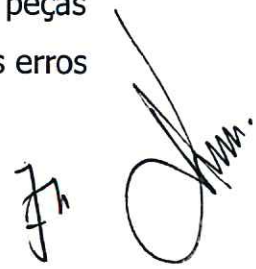
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS

ASSUNTO No 15/17 PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA POR CONCURSO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB/JI DOS MILAGRES, FREGUESIA DE ARRIFES, PONTA DELGADA

Sobre o assunto em epígrafe o DOME prestou a seguinte informação : prosseguindo o esforço de modernização das infraestruturas EB1/JI, adequando as instalações escolares às novas exigências do processo educativo, iniciou-se



um ciclo de grandes intervenções, enquadradas no quadro comunitário de apoio – PO Açores 2020, o qual mapeou 4 edifícios escolares do concelho de Ponta Delgada. Sendo a EB1/JI de Milagres uma das escolas identificadas no referido mapeamento, foi presente pelo Departamento de Obras Mobilidade e Equipamentos Municipais uma informação, acompanhada dos elementos a patentear a concurso, correspondente à execução da Empreitada de Ampliação e Reabilitação da Escola EB/JI dos Milagres, freguesia de Arrifes, Ponta Delgada. Assim, propõe-se ao órgão competente, nos termos da referida informação, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º por aplicação às empreitadas referidas no artigo 4.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, diploma quase todo revogado pelo CCP, mas que mantém em vigor designadamente o artigo 18.º, nos termos do artigo 14.º das disposições finais do diploma: - A decisão de contratar com recurso a procedimento por concurso público para a execução da empreitada, atendendo ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º, e em conformidade com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, doravante RJCPRAA, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, conjugado com o CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. - A aprovação dos elementos que constituem as peças de procedimento, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, cujos documentos serão rubricados por todos os membros presentes em reunião camarária, a fim de evitar a sua transcrição em ata, conforme determina o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 45362/63, de 21 de novembro, na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. - A designação do Júri do procedimento, conforme disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, constituído por: 1. Arqt.a Clara Neto e Sousa, como presidente; 2. Eng.a Isabel Juromito; 3. Eng.a Paula Catarina Silva; 4. Eng.a Sofia Medeiros, como suplente; 5. Dr.a Lúcia Sequeira, como suplente. - Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, no Júri do procedimento, para além das competências legalmente previstas nos termos do n.º 1 do referido artigo, os esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP, a pronúncia sobre os erros



e omissões do Caderno de Encargos, nos termos do artigo 61.o do CCP e a decisão sobre a prorrogação de prazo fixado para a apresentação da proposta nos termos dos artigos 64.o e 133.o do CCP. No debate o Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda disse ser de sugerir a ampliação do projecto para a previsão de equipamentos desportivos afectos à prática desportiva exterior a prever no projecto. O Vice-Presidente esclareceu que a sugestão foi tempestivamente cogitada mas por força de constrangimento da DRE era necessário incluir o 1º ciclo e o pré-escolar nos Arrifes o que importou limitações. Acresceram constrangimentos de espaço e de limitação de extremas que não permitem maior amplitude até porque foi até necessário comprar um terreno para que a escola tivesse recreio e alguma área de lazer. Colocado o assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do DOME nos termos supra reproduzidos.-----

Conforme foi referido pelo Presidente foi agendado extraordinariamente o **assunto 29/17 – Aquisição de parcela de terreno para o domínio privado – instalações sanitárias e zona de lazer na Rocha da Relva, Freguesia de Relva nos termos de Documento 3 que se apensa à presente acat e dela faz parte integrante. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição de uma parcela de 900.00 m2 do prédio rústico melhor e devidamente descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição 2347/Relva pelo valor de 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos euros).-----**

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, pelas treze horas o Presidente agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e por quem secretariou a reunião e lavrou a presente ata. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada



(José Manuel Cabral Dias Bolieiro)

Secretariado



(João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa)
P. e Revi



1) Enquadramento

A 6 de janeiro de 2016 foi incluído na agenda camarária, assunto 20/2016, projeto de regulamento municipal dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços no município de Ponta Delgada.

Após análise da referida proposta os Vereadores do PS entenderam que a mesma era limitadora para a actividade empresarial e da resposta aos turistas, não conferindo nenhum equilíbrio com os residentes.

Foi questionado a existência no preâmbulo da proposta de regulamento de pareceres de entidades, que, à data, não tinham sido consultados e, após pedido desses mesmos pareceres, estes nunca foram entregues.

Face à situação o PS sugeriu adiamento do assunto.

Nas reuniões seguintes foi dado conhecimento pelo sr. Presidente que a proposta seguiria os trâmites procedimentais. A referida proposta esteve em discussão pública.

A 29 de novembro foi apresentada a minuta do Projeto de Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Ponta Delgada.

Após análise das aporções em período de discussão pública e aferição das sensibilidades dos residentes e da legítima expectativa dos empresários e seus representantes, o PS entende que o regulamento ainda poderá incluir alterações, no difícil equilíbrio, para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e a existência do sector empresarial.

Assim, considerando que a liberalização, geral e abstrata dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais não impede que a Câmara Municipal de Ponta Delgada possa por via regulamentar restringir os mesmos, desde que devidamente fundamentado;

Considerando que deve existir uma harmonização entre os interesses dos Cidadãos e das Empresas;

Considerando que este regulamento é de suprema importância para a Cidade e Concelho de Ponta Delgada;

Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara municipal de Ponta Delgada vêm por este meio apresentar as suas propostas para o melhoramento do mesmo.



Partido Socialista AÇORES

VEREADORES NA C.M.P.D.

2) Princípios Orientadores

O entendimento do Partido Socialista/Ponta Delgada é o da liberalização com salvaguardas, na garantia da qualidade de vida dos cidadãos e dinâmicas empresárias, sendo para tal necessário disciplinar a animação noturna.

O ordenamento dos espaços comerciais, de serviços e habitacionais devem poder coexistir pacificamente, desde que sejam asseguradas áreas de vocação (comercial/serviços/habitação) por zona/rua, cumprimento de níveis de ruído, sanções para os incumpridores e vigilância pela entidade municipal fiscalizadora.

A criação de um plano de ordenamento pormenor alicerçado na vocação de zonas/ruas, ou seja, por actividades preferencial, deve avançar de imediato para se prevenir a existência de situações como a da rua dos Mercadores e Rua Valverde, criando um melhor ambiente na cidade.

O cumprimento de níveis de ruído através de instalação de limitadores-registadores de som, com ligação ao serviço municipal de fiscalização, permitindo o desligamento automático quando ultrapassem os limites autorizados.

As sanções para os incumpridores, em caso de número de ocorrências definido em regulamento, os exploradores do espaço verão o horário de funcionamento reduzido em uma hora, até ao limite das 22 horas.

A vigilância pela entidade municipal fiscalizadora, procedendo à elaboração de um plano de intervenção pedagógica no período nocturno após 22h00.

Comodidade dos cidadãos e dinâmicas empresariais, aos estabelecimentos fora do raio de 50 metros de zona habitacional não são aplicáveis restrições horárias. No caso de esplanadas abertas a sua desocupação poderá não se concretizar caso se prove que a mesma não prejudica a circulação de cidadãos

3) Análise à minuta de proposta regulamentar apresentada a 30 de novembro de 2016.

Artigo 3º

Ponto um – “em especial as normas de proteção...”, deverá ser, “em especial as normas de proteção...”

Artigo 5º

Ponto dois – Incluir o CAE 47240; 56106;56304

Ponto cinco – Incluir o CAE 90010 e 90040



Partido Socialista

AÇORES

VEREADORES NA C.M.P.D.

<Novo Artigo> Os estabelecimentos que estão num raio superior a 50 metros de zona habitacional ou estabelecimentos equipados somente com máquinas automáticas (CAE 47990) não são aplicáveis restrições horárias;

Ponto seis:

Alínea e) do ponto 6, diferenciar horário para época alta e época baixa;

Alínea b) anulado

<Novo Artigo> - Todos os estabelecimentos referidos nos pontos 2,3,4 e 5, cujo horário de funcionamento seja superior às 22h00 é obrigatória a instalação e selagem de limitadores-registadores de som com o respectivo registo no período de funcionamento.

Artigo 7º

1 – “ Os estabelecimentos referidos no artigo anterior” deverá ser “ os estabelecimentos referidos no artigo quinto”

2 – Substituir a redacção para forma mais simplista sem especificar eventos, sendo que deve publicitar anualmente, no mês de janeiro, a lista de iniciativas relevantes pela Câmara Municipal, bem como outras igualmente consideradas pertinentes e com conhecimento após a data da publicação da lista referida.

Artigo 11º

Ponto um - As esplanadas em zonas onde num raio de 50 metros existam zonas residenciais funcionam entre as 08h00 e as 24h00.

Ponto três – Importa definir o número de ocorrências ou reclamações.

Ponto quinto – “ pela desocupação e limpeza dos locais”.

Ponto seis – Definir “ situações pontuais” e referir as condições para a emissão da licença especial

Artigo 13º

Ponto dois – aditar o texto: salvaguardando o ponto 6 referido no artigo 11º;

Artigo 16º

Ponto dois – Especificar o número de “ registo de indícios suficientes e razoáveis...”

Artigo 21º

Ponto 4 – Especificar um prazo para a “ brevidade preferencial de 48 horas”



Partido Socialista
AÇORES

VEREADORES NA C.M.P.D.

Artigo 22º

Ponto 2 – “dirigido por licenciados em Direito”, deverá ser “instruído por licenciados em Direito”

Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal de Ponta Delgada

Doc. 2 R. P. 1 Fev. 2017

Herculano e Silva

Maria Luisa Rocha

De: Susana Bettencourt [susanabettencourt.cmc@coliseumicaelense.pt]
Enviado: segunda-feira, 30 de Janeiro de 2017 10:53
Para: Maria Luisa Rocha
Assunto: Fwd: Fwd: Reunião de Câmara | Verbas de Apoio Entidades Participantes | Curso de Carnaval 2017
Anexos: Atribuição de Verbas_Curso de Carnaval 2017.pdf; Ins_EB1JI S. Pedro.pdf

Bom dia, Dr.a Maria Luísa Rocha

Como combinado, informo que a EBI Roberto Ivens enviou mais uma inscrição, embora fora do prazo de inscrição, a EB1/JI de S. Pedro, mas abdica da verba e só pede transporte para 48 crianças e 6 adultos, conforme tabela em anexo.

--

Sem outro assunto de momento, despeço-me com elevada consideração,

Susana Bettencourt
Organização e Gestão de Exposições e Eventos Outdoor



Centro Municipal de Cultura
Largo Mártires da Pátria, 17 | 9500-090 Ponta Delgada
Telefone 296 306 514 | Fax 296 306 515
www.coliseumicaelense.pt | geral.cmc@coliseumicaelense.pt
NIPC: 512059420

Por favor, tenha em consideração o ambiente antes de imprimir este e-mail.

A correspondência transmitida por via electrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelas particulares, idêntico tratamento. (Decreto-lei n.º 135/99, de 22 de abril).

Esta mensagem e seus anexos constituem informação confidencial e/ou privilegiada para uso exclusivo do seu destinatário. Se não é destinatário ou recebeu esta mensagem por engano, por favor informe o remetente e destrua-a de imediato. É proibida e ilegal a uso, encaminhamento ou reprodução total ou parcial desta mensagem sem autorização do remetente.

This e-mail may contain confidential and/or privileged information. If you are not the intended recipient or have received this e-mail in error, notify the sender immediately and destroy this e-mail. Any unauthorized use, copying, disclosure or distribution of the contents of this e-mail is strictly forbidden and may be unlawful.

----- Mensagem reencaminhada -----

Assunto: Fwd: Reunião de Câmara | Verbas de Apoio Entidades Participantes | Curso de Carnaval 2017

Data: Thu, 26 Jan 2017 10:35:44 -0100

De: Susana Bettencourt <susanabettencourt.cmc@coliseumicaelense.pt>

Responder-Para: susanabettencourt.cmc@coliseumicaelense.pt

Organização: Municipio de Ponta Delgada

Para: Maria Luisa Rocha <mariarocha@mpdelgada.pt>

CC: Miguel Brilhante <miguelbrilhante@coliseumicaelense.pt>

Bom dia,

01-02-2017

Aqui vai a Relação de Verbas de Apoio solicitadas pelas entidades/instituições que irão participar no Curso de Carnaval 2017, sem o logo do Coliseu.

Necessita que lhe envie os seguintes documentos de cada entidade que solicitou verba? Se sim, em papel ou digitalizado?:

- Certidões Regularizadas da Segurança Social e validadas, até à data do evento;
- Certidões da Situação Regularizada da Autoridade Tributária, até à data do evento;
- Número de Identificação Bancária.

--

Sem outro assunto de momento, despeço-me com elevada consideração,

Susana Bettencourt
Organização e Gestão de Exposições e Eventos Outdoor



----- Mensagem reencaminhada -----

Assunto:Reunião de Câmara | Verbas de Apoio Entidades Participantes | Curso de Carnaval 2017

Data:Wed, 25 Jan 2017 12:22:22 -0100

De:Susana Bettencourt <susanabettencourt.cmc@coliseumicaelense.pt>

Responder-Para:susanabettencourt.cmc@coliseumicaelense.pt

Organização:Município de Ponta Delgada

Para:Maria Luisa Rocha <mariarocha@mpdelgada.pt>

CC:Miguel Brilhante <miguelbrilhante@coliseumicaelense.pt>

Exma. Sr^a.
Dr^a. Maria Luísa Rocha
Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência da CMPD

Boa tarde,

01-02-2017

Em anexo, remeto a Relação de Verbas de Apoio solicitadas pelas entidades/instituições que irão participar no Corso de Carnaval 2017.

Não sei se será necessária mais alguma informação para a Reunião de Câmara.

Como prefere que envie os seguintes documentos de cada entidade? Em papel ou digitalizado?:

- **Certidões Regularizadas da Segurança Social e validadas, até à data do evento;**
- **Certidões da Situação Regularizada da Autoridade Tributária, até à data do evento;**
- **Número de Identificação Bancária.**

Para qualquer esclarecimento adicional, não hesite em contactar.

Grata pela atenção.

--

Sem outro assunto de momento, despeço-me com elevada consideração,

Susana Bettencourt
Organização e Gestão de Exposições e Eventos Outdoor



Curso de Carnaval 2017 | Câmara Municipal de Ponta Delgada

24 fevereiro (6ª feira)

Verbas de Apoio à Participação

Entidades / Instituições que se inscreveram e solicitaram verba de apoio

Colégio Arco Íris COOPDELGA	Alunos Participantes	Adultos	Valor do Apoio (2€ por aluno)	Cerção da Situação Regularizada da Autoridade Tributária	Cerção Regularizada da Segurança Social
	43	10	86€	Permissão p/ CMPD consultar	Permissão p/ CMPD consultar
NIB IBAN	0160 0100 00726590009 89 PT50 0160 0100 0072 6590 0098 9		NIF	512017557	Com Transporte

JI A Estufinha Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo	Alunos Participantes	Adultos	Valor do Apoio (2€ por aluno)	Cerção da Situação Regularizada da Autoridade Tributária	Cerção Regularizada da Segurança Social
	67	10	134€	OK até 11 Abr	OK até 16 Maio
NIB IBAN	0160 0100 00583190002 66 PT50 0160 0100 0058 3190 0026 6		NIF	512016577	Com Transporte

Colégio Gente de Palmo e Meio	Alunos Participantes	Adultos	Valor do Apoio (2€ por aluno)	Cerção da Situação Regularizada da Autoridade Tributária	Cerção Regularizada da Segurança Social
	89	16	178€	OK até 13 Mar	OK até 15 Abr
NIB IBAN	0010 0000 47999940002 22 PT50 0010 0000 4799 9940 0022 2		NIF	512042179	Sem Transporte

JI "Traquinas" do Centro de Bem Estar João XXIII	Alunos Participantes	Adultos	Valor do Apoio (2€ por aluno)	Cerção da Situação Regularizada da Autoridade Tributária	Cerção Regularizada da Segurança Social
	61	12	122€	OK até 05 Mar	OK até 11 Mar
NIB	0160 0100 0065 8070 00917		NIF	512011338	Sem Transporte

JI Coração de Jesus do Patronato de São Miguel	Alunos Par&cipantes	Adultos	Valor do Apoio (2€ por aluno)	Cer&dão da Situação Regularizada da Autoridade Tributária	Cer&dão Regularizada da Segurança Social
	45	9	90€	OK até 2 Mar	OK até 5 Mai
IBAN	PT50 0018 000806866304020 56		NIF	512004382	Sem Transporte

Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes dos Açores	Alunos Par&cipantes	Adultos	Valor do Apoio (2€ por aluno)	Cer&dão da Situação Regularizada da Autoridade Tributária	Cer&dão Regularizada da Segurança Social
	15	?	30€	OK Até 11 Abr	OK Até 11 Mai
NIB IBAN	0018 0008 06865223020 55 PT50 0018 0008 06865223020 55		NIF	512015333	Sem Transporte

CATL – Can&nho da Luz da Casa do Povo de Fenais da Luz	Alunos Par&cipantes	Adultos	Valor do Apoio (2€ por aluno)	Cer&dão da Situação Regularizada da Autoridade Tributária	Cer&dão Regularizada da Segurança Social
	25	4	50€	OK até 27 Mar	OK até 12 Mai
NIB IBAN	0018 0008 06819923020 48 PT50001800080681992302048		NIF	512007608	Com Transporte

ATL do Centro Social e Cultural de Fenais da Luz	Alunos Par&cipantes	Adultos	Valor do Apoio (2€ por aluno)	Cer&dão da Situação Regularizada da Autoridade Tributária	Cer&dão Regularizada da Segurança Social
	22	4	44€	OK até 06 Mar	OK até 07 abril
NIB IBAN	0038 0000 91473343301 87 PT50 0038 0000 91473343301 87		NIF	512040397	Com Transporte

EBI Canto da Maia	Alunos Par&cipantes	Adultos	Valor do Apoio (2€ por aluno)	Cer&dão da Situação Regularizada da Autoridade Tributária	Cer&dão Regularizada da Segurança Social
	503	43	1006€	OK até 17 Abr	OK até 23 maio
IBAN	PT 50 0160 0100 0059 9790 0045 4		NIF	672002710	2 Escolas S/ Transporte 2 Escolas C/ Transporte

EBI Ginetes	Alunos Par&cipantes	Adultos	Valor do Apoio (2€ por aluno)	Cer&dão da Situação Regularizada da Autoridade Tributária	Cer&dão Regularizada da Segurança Social
	153	12	306€	OK até 9 Mar	OK até 19 Abr
NIB IBAN	0160 0100 00660650009 35 PT50 0160 0100 0066 0650 0093 5		NIF	672002191	2 Escolas C/ Transporte

EBI de Arrifes	Alunos Par&cipantes	Adultos	Valor do Apoio (2€ por aluno)	Cer&dão da Situação Regularizada da Autoridade Tributária	Cer&dão Regularizada da Segurança Social
	108 (tem + 100 inscritos, mas 1 escola abdicou verba)	10	216€	OK até 2 Fev	OK até 29 Fev
NIB	001000080693103302072		NIF	672002655	2 Escolas C/ Transporte

EBI Roberto Ivens	Alunos Par&cipantes	Adultos	Valor do Apoio (2€ por aluno)	Cer&dão da Situação Regularizada da Autoridade Tributária	Cer&dão Regularizada da Segurança Social
	194 (tem + 224 inscritos, mas 1 escola abdicou verba)	39	388€	OK até 7 Mar	OK até 16 Mai
IBAN	PT50 0018 000806931082020 27		NIF	672000741	2 Escolas S/ Transporte 2 Escolas C/ Transporte

Colégio São Francisco Xavier	Alunos Par&cipantes	Adultos	Valor do Apoio (2€ por aluno)	Cer&dão da Situação Regularizada da Autoridade Tributária	Cer&dão Regularizada da Segurança Social
	286	30	572€	OK até 20 Abr	OK até 03 Maio
NIB	003505930000043353044		NIF	500967300	Sem Transporte

Colégio do Castanheiro	Alunos Par&cipantes	Adultos	Valor do Apoio (2€ por aluno)	Cer&dão da Situação Regularizada da Autoridade Tributária	Cer&dão Regularizada da Segurança Social
	238	23	476€	OK até 19 Abr	OK até 24 Mar
NIB IBAN	0010 0000 42588160001 42 PT50 0010 0000 4258 8160 0014 2		NIF	512072604	Sem Transporte

Associação Aurora Social	Alunos Par&cipantes	Adultos	Valor do Apoio (2€ por aluno)	Cer&dão da Situação Regularizada da Autoridade Tributária	Cer&dão Regularizada da Segurança Social
	30	?	60€	OK até 4 Abr	OK até 11 Maio
NIB IBAN	016001000072036000156 PT50016001000072036000156		NIF	512038872	Com Transporte

Casa de Saúde de Nossa Senhora da Conceição - Arrifes	Alunos Par&cipantes	Adultos	Valor do Apoio (2€ por aluno)	Cer&dão da Situação Regularizada da Autoridade Tributária	Cer&dão Regularizada da Segurança Social
	20	?	40€	Permissão p/ CMPD consultar	Permissão p/ CMPD consultar
IBAN	PT50 0035 0627 00044114830 15		NIF	500989001	Com Transporte

CDIJ Perkursos Kairós	Alunos Par&cipantes	Adultos	Valor do Apoio (2€ por aluno)	Cer&dão da Situação Regularizada da Autoridade Tributária	Cer&dão Regularizada da Segurança Social
	20	3	40€	OK até 21 Mar	OK até 14 Abr
NIB	0036 022399100001625 54		NIF	512042950	Sem Transporte

Escola Secundária Antero de Quental	Alunos Par&cipantes	Adultos	Valor do Apoio (2€ por aluno)	Cer&dão da Situação Regularizada da Autoridade Tributária	Cer&dão Regularizada da Segurança Social
	80	15	160€	OK até 20 Mar	OK até 20 Abr
NIB	001800080693106602012		NIF	672000962	Sem Transporte

Escola Secundária Domingos Rebelo	Alunos Par&cipantes	Adultos	Valor do Apoio (2€ por aluno)	Cer&dão da Situação Regularizada da Autoridade Tributária	Cer&dão Regularizada da Segurança Social
	39	2	78€	OK até 29 Fev	OK até 29 Mar
IBAN	PT50 0018 000806930902020 28		NIF	672001004	Sem Transporte

EPROSEC		Alunos Par&cipantes	Adultos	Valor do Apoio (2€ por aluno)	Cer&dão da Situação Regularizada da Autoridade Tributária	Cer&dão Regularizada da Segurança Social
		80	2	160€	OK até 17 Abr	OK até 17 Maio
NIB IBAN	0045 8054 04051319001 11 PT50 0045 8054 04051319001 11			NIF	512014612	Sem Transporte

MEP – Escola Profissional da Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada		Alunos Par&cipantes	Adultos	Valor do Apoio (2€ por aluno)	Cer&dão da Situação Regularizada da Autoridade Tributária	Cer&dão Regularizada da Segurança Social
		180	?	360€	OK até 23 Abr	OK até 15 Abr
NIB IBAN	0160 0100 00469240004 41 PT50 0160 0100 0046 9240 0044 1			NIF	512012199	Sem Transporte

Escola Profissional da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada		Alunos Par&cipantes	Adultos	Valor do Apoio (2€ por aluno)	Cer&dão da Situação Regularizada da Autoridade Tributária	Cer&dão Regularizada da Segurança Social
		32	45	64€	Permissão p/ CMPD consultar	Permissão p/ CMPD consultar
IBAN	PT50 0018 000806933237020 77			NIF	512006300	Sem Transporte

Escola Profissional da INETESE Açores		Alunos Par&cipantes	Adultos	Valor do Apoio (2€ por aluno)	Cer&dão da Situação Regularizada da Autoridade Tributária	Cer&dão Regularizada da Segurança Social
		58	6	116€	OK até 12 Abr	OK até 29 Mar
IBAN	PT50 0059 0011 0103 4000 0191 6			NIF	510308597	Sem Transporte

Entidades / Instituições que se inscreveram e abdicaram da verba de apoio

Creche/II de São Pedro do Centro Social e Paroquial de São Pedro	Alunos Participantes	Adultos	Valor do Apoio (2€ por aluno)	Cerção da Situação Regularizada da Autoridade Tributária	Cerção Regularizada da Segurança Social
	21	6	Abdicou da Verba	XXX	XXX
NIB	XXX		NIF	XXX	Com Transporte

Externato A Passarada	Alunos Participantes	Adultos	Valor do Apoio (2€ por aluno)	Cerção da Situação Regularizada da Autoridade Tributária	Cerção Regularizada da Segurança Social
	148	15	Abdicou da Verba	XXX	XXX
NIB	XXX		NIF	XXX	Com Transporte

Cooperativa de Ensino A Colmeia	Alunos Participantes	Adultos	Valor do Apoio (2€ por aluno)	Cerção da Situação Regularizada da Autoridade Tributária	Cerção Regularizada da Segurança Social
	232	16	Abdicou da Verba	XXX	XXX
NIB	XXX		NIF	XXX	Com Transporte

Centro de Convívio da Junta de Freguesia de São Sebasão	Alunos Participantes	Adultos	Valor do Apoio (2€ por aluno)	Cerção da Situação Regularizada da Autoridade Tributária	Cerção Regularizada da Segurança Social
	20	?	Abdicou da Verba	XXX	XXX
NIB	XXX		NIF	XXX	Sem Transporte

ARRISCA	Alunos Participantes	Adultos	Valor do Apoio (2€ por aluno)	Cerção da Situação Regularizada da Autoridade Tributária	Cerção Regularizada da Segurança Social
	16	?	Abdicou da Verba	XXX	XXX
NIB	XXX		NIF	XXX	Sem Transporte

Entidades / Inscrições sem verba de apoio

ATLs da Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Ponta Delgada	Alunos Participantes	Adultos	? ATLs/ Transporte ? ATLS/ Transporte
	A aguardar informação	A aguardar informação	

Entidades / Inscrições que não se inscreveram

EBI de Capelas
Escola de Pa&nagem de Ponta Delgada
Seara do Trigo
Associação 9 Circos
Escola Secundária das Laranjeiras
APRODAZ

ASSUNTO Nº 29/17

Doc. 3 R. e.

1 Fev. 2017



AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PRIVADO – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E ZONA DE LAZER NA ROCHA DA RELVA, FREGUESIA DE RELVA, DESTE CONCELHO.

Foi presente à subunidade orgânica do património, o pedido de formalização da compra e venda de uma parcela com a área de 900,00 m², que decorreu no âmbito de um projeto do Orçamento Participativo da edição de 2014, para a obra de instalações sanitárias e zonas de lazer na Rocha da Relva (obras com interesse público), na freguesia de Relva, deste concelho, pelo valor de 32.500,00 euros, a adquirir a Nelson Batista Melo e sua esposa Carla Patrícia Silveira Rosa Melo.

A parcela a adquirir, composta por 900,00 m² (ou o que melhor vier a ser medido pela Divisão de Informação Cadastral) é a desanexar do prédio rústico, com a área total de 1.245,00 m² de terra, sito na Rocha da Relva, da referida freguesia de Relva, deste concelho, descrito na Conservatória de Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 2347/Relva, com registo de aquisição a favor dos vendedores, pela Ap. 1566 de 03.10.2014 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 44, da secção 011, da dita freguesia.

Assim, solicita-se autorização da desanexação da referida parcela, com a área de 900,00 m², necessária para instalação do projeto supra mencionado.



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 21 - PONTA DELGADA **CONCELHO:** 03 - PONTA DELGADA **FREGUESIA:** 13 - RELVA
SECÇÃO: 011 **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 44 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

ROCHA DA RELVA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1992 **Valor Patrimonial Inicial:** €7,52

Valor Patrimonial Actual: €7,52 **Determinado no ano:** 1992

Área Total (ha): 0,124500

PARCELAS

Parcela: 1 **Q.C.:** LN - LENHAS E INCULTOS PARA LENHA **Classe:** 0 (ZERO) **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,003000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 2 **Q.C.:** CONST - CONSTRUÇÃO **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,002700 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 2 **Q.C.:** VR - VINHA REGADA **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,091800 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 3 **Q.C.:** ST - ESTÉRIL / TERRENO ESTÉRIL **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,027000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

TITULARES

Identificação fiscal: 212072900 **Nome:** NELSON BATISTA DE MELO

Morada: R MONSENHOR JOSÉ GOMES 11, RELVA, 9500-673 PONTA DELGADA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 141218347

OBSERVAÇÕES

A actual secção 011 proveio da antiga secção Z.

Obtido via internet em 2016-12-05

O Chefe de Finanças

(José António Medeiros Narciso)



Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1383-28650-420315-002347

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 50336, Livro N.º: 138

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

SITUADO EM: Relva
Rocha

ÁREA TOTAL: 1245 M2

MATRIZ n.º: 44

SECÇÃO N.º: 11

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terra - confrontando norte - Rocha; sul barrocas do mar; nascente - Caminho; e poente - Maria da Silva.

O(A) Conservador(a)

Célia Alexandre Rodrigues dos Santos Lima

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada (Açores).

AP. 1566 de 2014/10/03 13:38:32 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2014/10/03 13:38:32 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** NELSON BATISTA MELO

NIF 212072900

Casado/a com CARLA PATRICIA SILVEIRA ROSA MELO no regime de Comunhão de adquiridos

NIF do Conjuge 216016509

Morada: Rua Monsenhor José Gomes n.º 11 -Relva

Localidade: Ponta Delgaa

** CARLA PATRICIA SILVEIRA ROSA MELO

NIF 216016509

Casado/a com NELSON BATISTA MELO no regime de Comunhão de adquiridos

NIF do Conjuge 212072900

Morada: Rua Monsenhor José Gomes n.º 11 -Relva

Localidade: Ponta Delgaa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** JOSÉ MANUEL ROQUE BETTENCOURT SOARES

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

NIF 118298860

** MARIA DE LURDES MENEZES BARRAGÃO BETTENCOURT SOARES

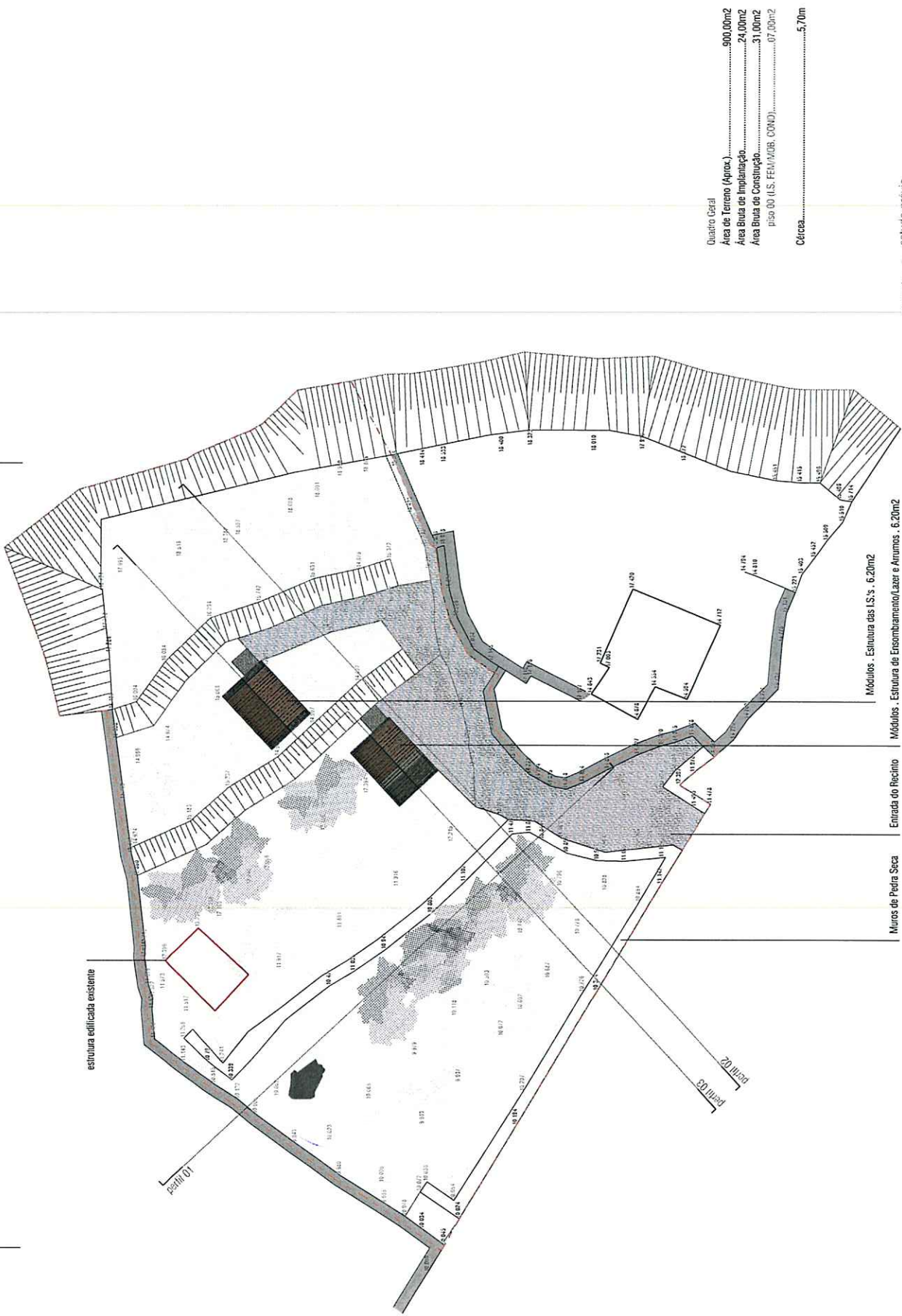
NIF 131608959

O(A) Conservador(a)
Célia Alexandre Rodrigues dos Santos Lima

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 19-12-2016 e válida até 19-06-2017



Quadro Geral

Área de Terreno (Aprox.)	900,00m ²
Área Bruta de Implantação	24,00m ²
Área Bruta de Construção	31,00m ²
piso 00 (I.S. FEM/MOB. COND.)	
Cárceas	5,70m

estúdio prévio
INFRAESTRUTURAS DE APOIO
 Rocha da Ilheva - Freguesia de Ilheva
 Ponta Delgada - Açores
IMPLANTAÇÃO GERAL
 Planta de Implantação sobre Levantamento Topográfico

frequente:
Câmara Municipal de Ponta Delgada
 Praça do Município
 9504-523 Ponta Delgada

U004-15
 2016/11



legenda
 --- limite de área de intervenção

Muros de Pedra Seca
 Entrada do Recinto
 Módulos. Estrutura de Envolvimento/Lazer e Armas. 6,20m²
 Módulos. Estrutura das I.S.'s. 6,20m²



Datum S. Brás

Projeção UTM

4180714.5089

610580.566



610769.2138

4180620.5819

OBS:Planta Informativa. Não serve para instrução de processo.

AGENDA DA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL - ORDINÁRIA DE 2017/02/01

Subunidade Orgânica de Expediente e Serviços Gerais

Proc. 23/17

SMAS - ATAS

Proc. 24/17

JUNTA DE FREGUESIA DE FENAIS DA LUZ - PEDIDO DE APOIO - CONCERTO MISSA SANTA CECÍLIA

Proc. 25/17

REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Proc. 26/17

MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PONTA DELGADA

Proc. 27/17

CORSO DE CARNAVAL - 2017

Proc. 28/17

GRUPO DESPORTIVO DE SÃO ROQUE - TORNEIO INTERNACIONAL PATEIRA CUP 2017 - PEDIDO DE PATROCÍNIO

Subunidade Orgânica de Contabilidade

Proc. 16/17

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Proc. 17/17

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA COM A PREVISÃO DAS QUOTAS E REEMBOLSOS DE IMPOSTOS PARA 2017

Proc. 18/17

SMAS - DECLARAÇÕES EMITIDAS AO ABRIGO DO ART.º 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, QUE APROVOU AS REGRAS APLICÁVEIS À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS E AOS PAGAMENTOS EM ATRASO DAS ENTIDADES PÚBLICAS

Proc. 19/17

DECLARAÇÕES EMITIDAS AO ABRIGO DO ART.º 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, QUE APROVOU AS REGRAS APLICÁVEIS À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS E AOS PAGAMENTOS EM ATRASO DAS ENTIDADES PÚBLICAS

Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Proc. 20/17

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE CÓPIAS DE PLANTAS DOS PISOS DE UMA MORADIA SITA NA RUA MONSENHOR JOSÉ BATISTA FERREIRA, SOLICITADAS PELA OBRA DO PADRE AMÉRICO NOS AÇORES - CASA DO GAIATO IPSS

Proc. 21/17

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES À EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE, SITA NO CAMINHO DA LEVADA, FREGUESIA DE SÃO PEDRO, PROMOVIDO PELO INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA – AÇORES

Proc. 22/17

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTE À REALIZAÇÃO DE VISTORIA PARA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE UMA MORADIA SITA NA RUA DAS ANGÚSTIAS Nº11, FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA, PROMOVIDA POR ELPÍDIO MATIAS DE AGUIAR

Subunidade Orgânica de Obras Municipais

Proc. 15/17

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA POR CONCURSO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB/JI DOS MILAGRES, FREGUESIA DE ARRIFES, PONTA DELGADA